

PARECER DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2016

De acordo com o §1º do Art. 16 da IN 20/2015 do Tribunal de Contas de Santa Catarina:

“Quando a estrutura organizacional do ente dispuser de órgãos central e setoriais, o órgão central do sistema de controle interno, emitirá parecer sobre o relatório”.

Tendo em vista que não há órgão central ou setorial de controle interno que supervisione as atividades relacionadas ao setor de controle interno no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba, e considerando o dispositivo citado acima, relata-se que foram emitidos o relatório de controle interno e o certificado de controle interno com base na avaliação das contas e da gestão no exercício.

É o parecer.

Imbituba (SC), 21 de março de 2017



Octavio Faria de Almeida Barros
Controlador Interno